



TC 020.459/2009-0

Natureza: Tomada de Contas Especial (Recurso Reconsideração)

Unidade Jurisdicionada: Município de Muritiba/BA.

Recorrente: Epifanio Marques Sampaio

DESPACHO

Conheço do recurso de reconsideração interposto pelo Sr. Epifanio Marques Sampaio, nos termos dos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei n.º 8.443, de 1992, conforme análise de admissibilidade realizada pela Unidade Técnica.

Restituam-se os autos à Serur para as providencias a seu cargo.

Brasília, de agosto de 2012.

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ JORGE

Relator